

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

Nome Empresarial (da Sociedade Limitada)

(Nome civil por extenso, do Titular da EIRELI), nacionalidade, estado civil (indicar o regime de bens se for casado), data de nascimento (se solteiro), profissão, identidade (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, (tipo e nome do logradouro, nº, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP), titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (nome empresarial completo), com sede na _____, (tipo e nome do logradouro, nº, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP), com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial (nome empresarial completo da LTDA), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ _____ (por extenso), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira – Admite-se neste ato o sócio _____, nacionalidade, estado civil (indicar o regime de bens se for casado), data de nascimento (se solteiro), profissão, identidade (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, (tipo e nome do logradouro, nº, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP).

OBS. Qualquer outra alteração que se fizer necessário deverá ser informado nesta sequencia.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Nome Empresarial (da Sociedade Limitada)

(Nome do sócio (a), nacionalidade, estado civil (indicar o regime de bens se for casado), data de nascimento, profissão, RG ou CNH (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº _____, endereço completo (tipo e nome do logradouro, nº, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP).

(Nome do sócio (a), nacionalidade, estado civil (indicar o regime de bens se for casado), data de nascimento, profissão, RG ou CNH (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº _____, endereço completo (tipo e nome do logradouro, nº, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP).

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial _____.
(Nome empresarial poderá ser firma ou denominação, do qual constará obrigatoriamente, como última expressão, a abreviatura “LTDA”).

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na _____ (tipo e nome do logradouro, nº, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP). A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é _____.
(Declarar o objeto da empresa de forma precisa e detalhada, explicitando os gêneros e as respectivas espécies de atividades).

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.
(Se for determinado, deverá constar a data do seu término).

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ _____ (valor por extenso), divididos em (nº de quotas), no valor nominal de (valor da quota) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
Nome	XXX	R\$ XXX	XX %
Nome	XXX	R\$ XXX	XX %
TOTAL	XXX	R\$ XXX	100 %

(Caso o capital não seja integralizado em moeda corrente, a forma de integralização deverá ser especificada. Podem ser utilizados para integralização quaisquer bens, desde que suscetíveis de avaliação em dinheiro. No caso de bens imóveis, o bem deverá

ser identificado com sua área, dados relativos à sua titulação e número de sua matrícula no Registro Imobiliário. Caso o capital não seja totalmente integralizado no momento da constituição, deverá ser indicado o prazo em que ocorrerá).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios (**obs.: informar os sócios que farão parte da administração ou o nome e qualificação completa do administrador não sócio**), respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da (local e UF) _____ para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Data _____, ____ de _____ de 20__
Local e UF

Sócio 1

Sócio 2

Sócio 03

Administrador não sócio (se houver)

Visto: _____
XXXX)

(OAB/UF Visto de advogado, se a empresa não se enquadrar na condição de ME ou EPP, conforme o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.